Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano-Campus Urutai
Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica
Urutai 2025

Planejamento Estratégico para a Implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais na Educação Profissional e Tecnológica

Melo, Walmir Francisco de.

Planejamento Estratégico para a Implementação da Educação para as Relações Étnico-raciais na Educação Profissional e Tecnológica (EPT / Walmir Francisco de Melo.

Orientadora: Cristiane Maria Ribeiro – Urutaí – Goiás, 2025. 20 p.

Produto Educacional (Stricto Sensu) - Mestrado Profissional em Ensino para Educação Básica - Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, 2025.

1.Educação para a Relações Étnico-raciais ; 2. Educação Profissional e Tecnológica ; 3. Planejamento Estratégico.

Autoria
Walmir Francisco de Melo

Coautoria
Cristiane Maria Ribeiro

Diagramação
Nataniel Santos

Crédito de imagens e Ilustrações
www.canvas.com

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS 03

2 LEGISLAÇÕES PERTINENTES 04

3 OBJETIVO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 07

3.1 Ações Macropolíticas 07

3.1.1 Diagnóstico Institucional (macro) 08

3.1.2 Revisão Normativa e Curricular 09

3.1.3 Fortalecimento dos NEABIs 10

3.2 Ações micropolíticas 11

3.2.1 Formação Continuada 11

3.2.2 Práticas Pedagógicas Antirracistas 12

3.2.3 Políticas de Permanência e Apoio Psicossocial aos estudantes e servidores ingressantes por cotas raciais 13

3.2.4 Monitoramento e Avaliação Contínua (micro, macro) 15

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 17

REFERÊNCIAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES 19

APRESENTAÇÃO

Este Planejamento Estratégico para a Implementação da Educação para as Relações Étnico-raciais na Educação Profissional e Tecnológica resulta dos achados e reflexões construídos durante a elaboração da dissertação de mestrado **"**Relações Étnico-Raciais nos Institutos Federais: uma análise do estado da arte no período de 2008 a 2024**"**, desenvolvida no curso de Mestrado em Ensino para a Educação Básica do Instituto Federal Goiano.

A pesquisa analisou produções acadêmicas sobre relações étnico-raciais nos Institutos Federais (IFs) entre 2008 e 2024, objetivando mapear avanços da pesquisa e as práticas pedagógicas antirracistas propostas para Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Partindo da intersecção entre a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira, e a criação dos IFs pela Lei nº 11.892/2008, o estudo investigou como essas instituições vêm abordando as relações étnico-raciais, especialmente após o aumento de estudantes negros decorrente da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012).

Foi empregado na pesquisa a metodologia do Estado da Arte e foram analisadas dissertações e teses disponibilizadas em plataformas, tais como o Google Acadêmico e a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da CAPES. Os dados revelaram avanços na produção acadêmica, mas também lacunas significativas na articulação entre relações étnico-raciais e EPT, tais resultados indicam que, embora existam progressos, persiste um distanciamento entre a legislação e a prática educacional nos IFs e por isso faz-se necessário a implementação de políticas institucionais efetivas que garantam não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso dos estudantes negros.

Este produto educacional apresenta sugestões de ações que podem ser desenvolvidas em instituições de Educação Profissional e Tecnológica e também adaptadas por quaisquer organizações educacionais comprometidas com a justiça social e a promoção de uma educação antirracista.

O objetivo geral do planejamento estratégico é promover a equidade racial na EPT por meio de ações de governança centradas na equidade racial e de práticas pedagógicas antirracistas, articulando intervenções macropolíticas e micropolíticas em consonância com as Leis nº 10.639/2003, a lei nº 11.645/2008 e decreto 11.443/2023. O público-alvo deste produto educacional são as lideranças das instituições de EPT, os gestores, professores, pesquisadores e demais interessados na promoção da educação antirracista em ambientes educacionais.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este planejamento estratégico nasce da convergência de duas áreas de estudo que, ao longo de nossa trajetória acadêmica e profissional, revelaram-se inseparáveis: as relações étnico-raciais e a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), considera-se que promulgação da Lei 10.639/2003, marco legal que incluiu a História e a Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo oficial, tornou explícita a responsabilidade de escolas e sistemas de ensino em promover inclusão, o reconhecimento indenitário e enfrentamento ao racismo. Entretanto, depois de duas décadas a distância entre a letra da lei e a realidade cotidiana ainda é grande, por via de resistências estruturais, lacunas formativas e ausência de diálogo contínuo com comunidades afrodescendentes atravessam o ambiente escolar, como apontam pesquisadores como Nascimento (2010).

No âmbito dos Institutos Federais nossa pesquisa evidenciou que essa lacuna assume contornos específicos, instituições em teses criadas para democratizar o acesso ao ensino técnico e superior precisam à classe trabalhadora, hoje precisa garantir não só vagas, mas permanência e sucesso de estudantes negros em cursos de alta complexidade tecnológica. Implementar a educação para as relações étnico-raciais na EPT é, portanto, um passo fundamental para combater desigualdades que se reproduzem na formação profissional e no mercado de trabalho.

Combater o racismo estrutural que permeia as relações escolares e laborais não é apenas um imperativo legal é uma tarefa moral que visa fortalecer identidades afro-brasileiras, fomentar o sentimento de pertencimento e sustentar a construção de uma sociedade mais justa, assim o presente documento delineia ações macropolíticas e micropolíticas que instrumentalizam a Lei 10.639/2003, a lei 11.645/2008 e o decreto 11.443/2023 no contexto da Educação Profissional e Tecnológica. Seu propósito é servir de guia para lideranças, gestores, docentes e demais agentes educacionais comprometidos com uma prática pedagógica antirracista, oferecendo caminhos concretos para que a equidade racial seja não apenas princípio, mas realidade viva nos corredores dos Institutos Federais e de todas as organizações que abracem esta causa.

2 LEGISLAÇÕES PERTINENTES

A efetividade deste Planejamento Estratégico para a Implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) ancora-se sobre dois conjuntos normativos extremamente relevantes. De um lado, está o arcabouço antirracista brasileiro, Lei 10.639/2003, Lei 11.645/2008, Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), Lei 14.532/2023 entre outras. Essas normativas constituem os pilares jurídicos que legitimam e impulsionam ações de combate ao racismo, de ampliação de direitos e de reconhecimento das contribuições históricas dos povos negros e indígenas. Ao fixarem parâmetros claros para a atuação institucional, asseguram que a EPT cumpra seu papel social de promover inclusão, diversidade e justiça.

De outro lado a própria EPT é estruturada por normativas que lhe conferem identidade e diretrizes pedagógicas: os Artigos 39-42 da LDB -Lei 9.394/1996, o Decreto 5.154/2004 que organiza a oferta articulada dos cursos técnicos e de formação inicial e continuada, a Resolução CNE/CEB 06/2012 e o Parecer CNE/CEB 11/2012 Diretrizes Curriculares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Resolução CNE/CP 03/2002, Diretrizes para os Cursos Superiores de Tecnologia e a Lei 11.892/2008, que criou a Rede Federal de Institutos Federais. Tais documentos definem conceitos, finalidades, organização curricular, perfis de egresso, bem como a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Ao dialogarem com as normas antirracistas, eles tornam possível integrar a perspectiva étnico-racial aos princípios de verticalização, flexibilidade e formação integral preconizados para a EPT.

A inter-relação desses dois eixos normativos, antirracista e técnico-profissional, orienta o nosso planejamento estratégico a fim de valorizam identidades afro-brasileiras e indígenas, favorecer currículos pluriculturais, materiais didáticos representativos e processos formativos sensíveis às diferenças. Servirão de norte para a propositura de ações coerentes com os fundamentos da educação antirracista e com as bases conceituais da EPT, garantindo que as ações ensejadas, estejam alinhadas aos compromissos históricos assumidos pelo país e às exigências de qualidade da formação profissional.

Na sequência são elencados os dispositivos legais que tratam da Educação para as Relações Étnico-raciais e dos fundamentos que sustenta as orientações deste plano. Esses marcos normativos garantem que as práticas pedagógicas promovam a inclusão e valorizem as culturas afro-brasileira e indígena, além de guiarem a adoção de iniciativas coerentes com os princípios de uma educação antirracista.

Legislação Antirracista	
Decreto 11.443/2023	Dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal.
Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003	Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
Decreto nº 4.886, de 20 denovembro de 2003	Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências
Parecer CNE/CP 003/2004 de 10 de março de 2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciaise para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Resolução/CNE nº 1, de 17 dejunho de 2004	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Lei 11.645, de 10 de março de 2008	Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as d i r e t r i zes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República, 2008
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009	Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etno educacionais, e dá outras providências.
Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.	O Plano tem como finalidade intrínseca à institucionalização da implementação da educação das Relações Etnicorraciais, maximizando a atuação dos diferentes atores por meio da compreensão e do cumprimento das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, da Resolução CNE/CP 01/2004 e do Parecer CNE/CP 03/2004.
Lei Nº12.288, de 20 de junho de 2010	Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 denovembro de 2003.
Lei nº 14.402, de 8 de julho de 2022	Dispõe sobre a revisão do Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFTM – NEABI

Fonte: Adaptado de Araújo 2025

Legislação de Educação Profissional e Tecnológica Brasileira	
Lei nº 9.394/1996 (LDB)	Arts. 39-42 definem a EPT, seus objetivos, níveis (básico, técnico e tecnológico) e integração com a Educação Básica
Decreto nº 5.154/2004	Regulamenta os arts. 36-A e 39 da LDB: organiza cursos de formação inicial e continuada (FIC), técnicos de nível médio e tecnológicos de graduação; permite oferta articulada (integrada, concomitante ou subsequente)
Resolução CNE/CEB nº 06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – concepções, organização curricular e princípios pedagógicos.
Parecer CNE/CEB nº 11/2012	Fundamenta a Resolução 06/2012, discutindo identidade, finalidades e concepções formativas da EP
Resolução CNE/CP nº 03/2002	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), incluindo perfil de egresso, competências e estrutura curricular
Parecer CNE/CP nº 29/2002	Parecer de referência que embasa a Resolução 03/2002, apresentando fundamentos conceituais da formação tecnológica
Lei nº 11.892/2008	Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia — redesenha a oferta de EPT, institui a verticalização e integra ensino, pesquisa e extensão.
Decreto nº 5.478/2005 (PROEJA)	Institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos; estabelece bases conceituais da formação integrada EJA-EPT.
Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação 2014-2024	Metas 11, 12 e 13 tratam da expansão qualitativa da EPT – matrículas, financiamento e integração com o desenvolvimento socioeconômico.
Portaria MEC nº 671/2021	Atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), referência para criação, avaliação e nomenclatura de cursos técnicos.
Portaria MEC nº 1.093/2020	Aprova o **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CST)**, padronizando eixos tecnológicos, perfis e denominações.

Fonte: Elaborado pelo autor 2025

3 OBJETIVO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Propor ações que visem promover a equidade racial na EPT por meio da implementação da Educação para as Relações Étnico-raciais na Educação Profissional e Tecnológica.

O planejamento estratégico está organizado em dois eixos: ações macropolíticas e ações micropolíticas.

No primeiro eixo, o planejamento estratégico prevê as ações macropolíticas que são decisões e diretrizes de alcance sistêmico, formuladas ou orientadas pela alta gestão que estabelecem as diretrizes institucionais de longo prazo. Elas definem ou cumprem marcos legais, as prioridades programáticas, a distribuição de recursos e indicadores de monitoramento, influenciando toda a organização ou rede. Diferem das intervenções micropolíticas, pois não se limitam ao cotidiano das unidades escolares e operam na esfera normativa de toda a instituição ou organização.

Tem-se no segundo eixo, que no campo do planejamento estratégico educacional, ações micropolíticas são iniciativas gestadas no interior das escolas, cujos atores são professores, estudantes, gestores e a comunidade escolar que traduzem, negociam ou até tensionam as diretrizes macropolíticas. Manifestam-se em práticas de sala de aula, escolhas curriculares, distribuição de recursos, modos de participação e micro decisões cotidianas que, embora localizadas, reconfiguram o poder, os sentidos das políticas e os resultados do processo formativo. Assim, a micropolítica materializa-se na rotina escolar revelando como sujeitos concretos adaptam ou resistem às normas externas para produzir mudanças significativas na cultura institucional.

3.1 Ações Macropolíticas

I - Equidade na Gestão de Pessoas dos Institutos Federais

Objetivo – implementar o Decreto 11.443/2023 nas instituições de Educação Profissional e Tecnológica.

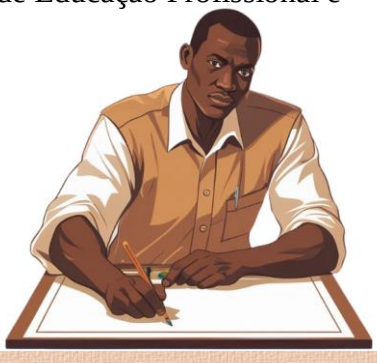

II – Procedimento

Criar comissão de planejamento de cargos e inserir metas de percentual mínimo de pessoas negras em funções de chefia e coordenação e realizar sua implementação, publicar relatórios anuais de transparência com a evolução desses percentuais.

III - Resultados Esperados

A implementação do Decreto 11.443/2023 iniciará um processo de representação mais equitativa de grupos étnicos nos cargos de poder e na alta gestão espera-se o início de uma trajetória contínua de aumento da diversidade nos postos estratégicos rompendo barreiras históricas de sub-representação. Como resultado a instituição não apenas cumprirá a exigência legal, mas se afirmará como agente ativo na promoção da equidade racial, diminuindo a distância entre a norma e a prática e consolidando uma cultura organizacional comprometida com justiça e representatividade.

3.1.1 Diagnóstico Institucional (macro)

I - Objetivo

Mapear a presença da Educação para as Relações Étnico-raciais nos documentos formais, nos cursos ofertados e nas rotinas acadêmicas-, precisa também revisar e reformular Projetos Político-Pedagógicos (PPP),os Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e as Matrizes Curriculares, assegurando a centralidade das relações étnico-raciais em todos os cursos, e por fim implementar uma política curricular específica para a Educação das Relações Étnico-raciais alinhada às diretrizes nacionais da EPT.

II - Procedimentos

Sensibilização dos gestores e servidores, levantamento documental (PPP, PDI, matrizes curriculares), identificação e divulgação das lacunas dos documentos, aplicação de

questionários e grupos focais com docentes, técnicos e estudantes para aferir percepção de racismo institucional e necessidades formativas, consolidação de relatório-base que servirá de referência para metas e prazos e elaboração de Relatório Situacional e indicadores-linha de base.

III - Resultados Esperados

As atividades resultarão um diagnóstico institucional consistente que poderá explicitar onde temática Educação para as Relações Étnico-raciais já é contemplada nos Projetos Político-Pedagógicos, nos Planos de Desenvolvimento Institucional, nas matrizes curriculares e nas rotinas acadêmicas. Esse relatório será um indicador de referências objetivas para metas de curto, médio e longo prazos, bem como subsídios para decisões orçamentárias e formativas.

Espera-se que com base nesse mapeamento a reformulação efetiva dos PPPs, PDIs e matrizes curriculares, garantindo que as relações étnico-raciais se tornem eixo transversal de todos os cursos e programas. A aprovação de uma política curricular específica para a Educação das Relações Étnico-Raciais poderá harmonizar a prática institucional às diretrizes nacionais da EPT, assegurando conteúdos, metodologias e avaliações coerentes com uma formação antirracista.

3.1.2 Revisão Normativa e Curricular

I - Objetivo

Inserir a temática Educação para as Relações Étnico-raciais nos instrumentos de gestão e no currículo da Educação Profissional e Tecnológica.

II - Procedimentos

Redação de minutas de alteração de PPP/PDI e matrizes, alinhadas à LDB e às Diretrizes da EPT e aprovação em colegiados superiores e publicação de nova versão normativa.

III - Resultados Esperados

Espera-se que, a instituição apresente currículos e projetos político-pedagógicos revisados, nos quais a temática Educação para as Relações Étnico-raciais figure como eixo transversal permanente em consonância com a Lei 10.639/2003, a Lei 11.645/2008 e os Artigos 39-42 da LDB (Lei 9.394/1996). Essa revisão deverá resultar na oferta de disciplinas específicas sobre relações étnico-raciais, na inclusão de referências negras e indígenas nos componentes já existentes e na produção de materiais didáticos que reflitam a pluralidade cultural brasileira. Como desdobramento direto, prevê-se uma formação continuada obrigatória para docentes e técnicos, capaz de atualizar práticas pedagógicas e desestabilizar visões coloniais presentes na escola. A aproximação sistemática com movimentos sociais e a adoção de políticas de apoio psicossocial a estudantes cotistas deverão promover um ambiente escolar mais inclusivo, reduzindo indicadores de evasão e ampliando o protagonismo juvenil.

3.1.3 Fortalecimento dos NEABIs

I - Objetivo

Transformar os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas em instâncias decisórias permanentes nos Institutos Federais.

II - Procedimento

Regulamentar a composição, orçamento e poder deliberativo dos NEABIs, inserir representantes dos núcleos em conselhos acadêmicos e comissões de currículo, estabelecer calendário anual de ações conjuntas (ensino, pesquisa, extensão).

III - Resultados Esperados

A plena institucionalização dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) deverá produzir avanços visíveis na agenda antirracista dos Institutos Federais.

Com a elaboração de regimentos atualizados disponibilidade de fluxo orçamentário e poder deliberativo cada núcleo passará a dispor de autonomia administrativa e de recursos estáveis, condição indispensável para deixar de atuar pontualmente e assumir papel de instância decisória permanente.

A inserção de representantes do NEABI em conselhos acadêmicos e em comissões de currículo garantirá voz ativa na formulação de políticas de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando que a temática relações étnico-raciais se torne critério regular nas revisões de matriz curricular, na distribuição de bolsas e na avaliação de projetos. Além disso, a elaboração de um plano de ação periódico com metas, indicadores e calendário anual de atividades além de criar um ciclo contínuo de planejamento, execução e monitoramento, fortalecendo a articulação entre campus e estimulando a troca de boas práticas em toda a rede.

Espera-se, por consequência, maior capilaridade das ações antirracistas, aumento da produção acadêmica sobre relações étnico-raciais, ampliação de eventos formativos e, sobretudo, integração sistemática dessas pautas nas decisões estratégicas institucionais. Esses resultados consolidam os NEABIs como motores de transformação cultural e garantem que o compromisso com a equidade racial permeie todas as esferas da Educação Profissional e Tecnológica.

3.2 Ações micropolíticas

3.2.1 Formação Continuada

I - Objetivo

Capacitar educadores e gestores para práticas antirracistas através da formação continuada obrigatória para docentes, servidores e gestores sobre antirracismo, currículo pluricultural e metodologias de ensino inclusivas.

II – Procedimentos

Elaboração e oferta de cursos de Formação Continuada (on-line e presencial) sobre história, cultura afro-brasileira e pedagogia crítica, parceria com universidades e organismos especializados e destinados a todos os servidores e terceirizados.

III - Resultados Esperados

Ao concluir o ciclo de formação continuada obrigatória focada em antirracismo, currículo pluricultural e metodologias inclusivas a instituição poderá observar mudanças concretas na cultura organizacional, entre outras coisas prevê que docentes e gestores ampliem seus conhecimentos teóricos e práticos, incorporando referências afro-brasileiras e indígenas aos planos de ensino e às avaliações. Em sala de aula, essa atualização se refletirá em estratégias didáticas mais dialógicas e contextualizadas, reduzindo episódios de discriminação e ampliando o engajamento discente. Em nível institucional, a formação gerará redes de troca de saberes entre docentes de diferentes áreas estimulando projetos interdisciplinares que integrem aspectos étnico-raciais aos conteúdos técnicos da EPT.

Como resultado, a escola consolidará um ambiente de aprendizagem mais inclusivo, crítico e socialmente comprometido fortalecendo sua missão de formar profissionais tecnicamente competentes e eticamente preparados para enfrentar as desigualdades raciais na sociedade e no mundo do trabalho.

3.2.2 Práticas Pedagógicas Antirracistas

I - Objetivo

Promover de modo permanente a valorização das identidades negras e indígenas no cotidiano escolar da Educação Profissional e Tecnológica.

II - Procedimentos

Criação de um banco de Sequências Didáticas e Produtos Educacionais que contemple narrativas e saberes afro-brasileiros e indígenas; desenvolvimento de projetos interdisciplinares e mostras culturais que evidenciem o protagonismo negro e indígena; produção e difusão de materiais didáticos impressos e digitais, com destaque para referências

negras nas áreas técnicas; inserção de componentes de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) em projetos integradores, estágios e ações de extensão curricular.

III - Resultados Esperados

A execução desse conjunto de ações poderá promover a valorização das identidades negras e indígenas um elemento visível e cotidiano da Educação Profissional e Tecnológica. Espera-se a criação de um banco institucional de sequências didáticas e produtos educacionais acessível a professores de todas as áreas, servindo como fonte permanente de narrativas e saberes afro-brasileiros e indígenas. Em paralelo, as mostras culturais e projetos interdisciplinares passarão a integrar o calendário acadêmico, dando visibilidade ao protagonismo negro e indígena e estimulando a participação de estudantes em atividades de pesquisa, extensão e empreendedorismo social.

A produção e difusão de materiais didáticos impressos e digitais com referências negras nas áreas técnicas deverão enriquecer as aulas, diversificar as fontes de aprendizagem e fomentar a apropriação de tecnologias e saberes tradicionais. Já a inserção sistemática de componentes de Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) em projetos integradores, estágios e ações de extensão ampliará a presença do tema para além da sala de aula aproximando teoria e prática profissional.

Como resultado global, projeta-se maior engajamento discente, a redução de estereótipos raciais, o fortalecimento da autoestima de estudantes negros e indígenas e a consolidação de uma cultura escolar que reconhece e celebra a pluralidade étnico-racial como fundamento da excelência formativa.

3.2.3 Políticas de Permanência e Apoio Psicossocial aos estudantes e servidores ingressantes por cotas raciais

I - Objetivo

Garantir permanência e êxito de estudantes cotistas aos discentes e servidores ingressantes na instituição por cotas raciais;

II - Procedimento

Criação de programas de tutoria, mentoria, monitorias remuneradas, nivelamento acadêmico e apoio psicossocial, com acompanhamento contínuo dos indicadores de evasão, rendimento e tempo de conclusão.

III - Resultados Esperados

Com a execução integral dessas medidas, a instituição deverá apresentar um quadro de permanência e êxito significativamente elevado entre estudantes negros: taxas de evasão em queda, melhoria do rendimento acadêmico e redução do tempo médio de conclusão dos cursos. O apoio financeiro, aliado ao atendimento psicossocial, funcionará como rede de proteção para desafios econômicos e emocionais, enquanto as comissões multidisciplinares de acompanhamento garantirão respostas rápidas a eventuais barreiras. Paralelamente, a revisão curricular e didática, guiada pelas Leis 10 639/2003 e 11 645/2008, resultará em materiais de referência e práticas pedagógicas que refletem a diversidade cultural brasileira, sobretudo nas Ciências Exatas.

A participação estruturante dos NEABs nos Planos de Desenvolvimento Institucional consolidará políticas de cotas raciais e transformará a temática étnico-racial em eixo permanente de ensino, pesquisa e extensão. Esperam-se também que docentes mais preparados em pedagogias antirracistas, famílias engajadas no processo formativo e parcerias sólidas com movimentos sociais e coletivos negros, fatores que juntos criarão um ambiente escolar realmente inclusivo e apto a desmontar hierarquias raciais historicamente naturalizadas.

3.2.4 Monitoramento e Avaliação Contínua (micro ⇄ macro)

I - Objetivo

Implantar um sistema permanente de monitoramento, avaliação e transparência da implementação da Educação para as Relações Étnico-raciais na Educação Profissional e Tecnológica.

II - Procedimentos

Estabelecer indicadores de desempenho de acesso, permanência, promoção de docentes negros, adesão a formações continuada e produção de materiais didáticos, apresentação de relatórios semestrais ao Conselho Superior e ao NEABI, realize avaliação externa bianual, conduzida por pesquisadores independentes, para validar e aperfeiçoar as ações institucionais.

III - Resultados Esperados

Com a implantação do sistema permanente de monitoramento e avaliação da Educação para as Relações Étnico-Raciais na Educação Profissional e Tecnológica, a instituição deverá alcançar três grandes resultados. Em primeiro lugar a definição e o acompanhamento de indicadores do acesso, permanência, progressão de docentes negros, participação em formações continuadas e produção de materiais didáticos permitirão detectar rapidamente gargalos e sucessos, possibilitando correções de rota em tempo hábil.

Em segundo lugar, a publicação de relatórios semestrais ao Conselho Superior e ao NEABI tornará o processo decisório mais transparente, fomentando a corresponsabilidade entre gestores, núcleos e comunidade acadêmica. Essa prestação de contas estável fortalecerá a cultura institucional de uso de evidências e promoverá maior engajamento da comunidade nas metas antirracistas.

Por fim, a avaliação externa bianual, conduzida por pesquisadores independentes, oferecerá validação imparcial dos resultados e recomendações para aperfeiçoamento contínuo. Espera-se, como efeito combinado a melhoria sustentada dos indicadores de inclusão racial, a

institucionalização de práticas antirracistas em todos os níveis da EPT e o reconhecimento público da instituição como referência em transparência e equidade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este planejamento estratégico reafirma que a missão dos Institutos Federais ultrapassa a oferta de formação técnico-científica: trata-se, sobretudo, de construir um espaço educativo comprometido com a justiça racial. Ao integrar o arcabouço antirracista alicerçado nas Leis 10.639/2003, 11.645/2008, 12.288/2010 e 14.532/2023, às diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica, o documento articula ações macropolíticas e micropolíticas capazes de alinhar normas institucionais, gestão de pessoas, currículo, apoio estudantil e monitoramento contínuo.

Se executadas de forma coesa as medidas aqui descritas deverão reduzir a distância entre legislação e prática, elevar o acesso, a permanência e o êxito de estudantes negros, ampliar a presença de servidores negros em funções estratégicas, qualificar docentes para metodologias antirracistas e consolidar os NEABIs como instâncias deliberativas. O sistema permanente de avaliação e transparência garantirá ajustes em tempo real e prestação de contas à comunidade acadêmica, dessa maneira, os Institutos Federais poderão tornar-se referência nacional em equidade racial na formação profissional, demonstrando que excelência técnica e compromisso social são objetivos indissociáveis de uma educação verdadeiramente transformadora.

A organização deste planejamento considerou que Educação Profissional e Tecnológica (EPT) tem em “trabalho, ciência, tecnologia e cultura” seus pilares formativos, parte-se da centralidade do trabalho não apenas como atividade produtiva, mas como mediação histórica que humaniza, emancipa e dá sentido social ao conhecimento.

Quando se articula esse fundamento à Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) concebida pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 como política de valorização das identidades negra e indígena emerge uma agenda comum, ou seja, formar sujeitos técnico-cientificamente competentes **e** capazes de enfrentar desigualdades raciais no mundo do trabalho.

Essa integração significa romper a lógica de preparar mão de obra subalterna e em seu lugar fomentar consciência crítica sobre o lugar histórico da população negra na produção da riqueza nacional. Implica, também, revisar currículos, materiais didáticos e práticas pedagógicas para que a cor da pele deixe de funcionar como critério

meritocrático velado (COSTA, 2008). Assim, o princípio politécnico da EPT a formação humana integral que ultrapassa o adestramento laboral e ganhe densidade ética e política ao incorporar narrativas afro-brasileiras e indígenas às áreas técnicas, projetando outro imaginário sobre ciência e tecnologia.

Para materializar essa convergência, recomenda-se atuar em duas frentes. No plano global, inserir a ERER nas políticas públicas de EPT, ofertar formação inicial e continuada antirracista a todos os docentes e prover condições materiais adequadas. No plano local, incluir a temática nos Projetos Político-Pedagógicos, criar parcerias com movimentos sociais e registrar boas práticas, exposições, circuitos de memória, feiras temáticas, que tornem visível o protagonismo negro na instituição. Monitoramento por indicadores (acesso, permanência, promoção de docentes negros) e denúncias sistemáticas de racismo completam o ciclo de responsabilização.

REFERÊNCIAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES

ARAÚJO, Cleide Maria Fernandes de; et al. Atuação do NEABI do Instituto Federal do Triangulo Mineiro - **Campus Paracatu no âmbito de ensino, Pesquisa e Extensão, 2025.** Disponível em: https://repositorio.ifgoiano.edu.br/handle/prefix/5436. Acesso em: 01/06/25.

ARAÚJO, Cleide Maria Fernandes; RIBEIRO, Cristiane Maria: Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica. **Plano de Ação para NEABIs** Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica. Urutai, 2025.

AGUIAR, Márcio Mucedula. “Raça" e Desigualdade: as diversas interpretações sobre o papel da raça na construção da desigualdade social no Brasil. **Tempo da Ciência**, v. 15, n. 29, p. 115-133, 2008. Disponível em: https://saber.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/article/view/1970 Acesso em: 07/05/25.

BRASIL. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais Brasília: SECAD**, 2006. 262 pg.; il. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf. Acesso em: Acesso em: 01/06/25.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 202**1. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578. Acesso em: 06/05/25.

BRASIL**: Caderno do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2023.** Versão 2.

COLLA, RODRIGO AVILA: Formação na micropolítica escolar: por uma educação para além do conteúdo formal. **Educação em Revista**, v. 36, p. e218268, 2020.

COSTA, S, C. Lei n° 10639/2003: Dez anos de implementação do Currículo de Educação das Relações Étnico-raciais. **À Revista Momento** − Diálogos em Educação Momento, ISSN 0102-2717, v. 22, n. 1, p. 17-34, jan./jun. 2013. Disponível em: https://periodicos.furg.br/momento/article/view/4221 Acesso em: 08/05/25.

COSTA, Cândida Soares da. As diretrizes para a educação das relações étnicas raciais e o currículo da Educação Profissional e Tecnológica: **Implementação das diretrizes curriculares para a educação das relações Étnicos Raciais e o ensino de historia e cultura afro**-brasileira e africana na Educação Profissional e Tecnológica-Brasília: Mec, 2008 p182.

COSTA, Marcia Ferreira da; RIBERIRO, Cristiane Maria. Contribuições para a Implementação da Lei nº 10.639/03 e a Educação para as Relações Étnicas Raciais nos Cursos de Ensino Médio. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutai. Urutai. 2024. Disponível em: https://repositorio.ifgoiano.edu.br/handle/prefix/4512 Acesso em: 01/06/25.

DOMINGUES, Petrônio. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista brasileira de educação**, p. 164-176, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/g9K3wSLyhKn88LXn3GgJDvc Acesso em:07/05/25.

FORDE, Gustavo & VALETIM, Silvani. CEFET RJ. Práxis Pedagógica Antirracista e Afirmativa com Princípio Norteador dos Currículos da Educação Profissional e Tecnológica. **Revista Cefete** v. 14 n. 20 (2012): janeiro -junho 2012 Disponível em: https://revistas.cefet-rj.br/index.php/jct/article/view/47 Acesso em:05/05/25.

INOCÊNCIO, Olokofá Nelson, Breve Leitura sobre a implementação da lei 10.639/03 no contexto dos CEFETs: Implementação das diretrizes curriculares para a educação das Relações Étnicos Raciais e o ensino de historia e cultura afro-brasileira e africana na Educação Profissional e Tecnológica-Brasília, Mec., 2008 p182.

PEREIRA, E. C.; OLIVEIRA, J. C. C. de; SILVA, N. B.; SILVA, R. L. da. IMPACTOS DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. Revista Contemporânea, [S. l.], v. 4, n. 3, p. e3638, 2024. DOI: 10.56083/RCV4N3-150. Disponível em: https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/3638. Acesso em: 01/06/25.

RIBEIRO, Cristiane Maria; PEREIRA, Mariana Cunha (Org.) Educação e relações étnico-raciais: diálogos, silêncios e ações. Goiânia: Editora UFG, 2015.244p.

MELO, Walmir Francisco de et al: Análise da Efetividade das Políticas Públicas Educacionais na criação dos Institutos Federais e na implementação da lei 10.639/2003.**Revista Editora Atenas**, cap. 7. p 14 02/05/2024. Disponível em: https://atenaeditora.com.br/verificar-declaracao/ Acesso em 01/06/25. Acesso em: 06/05/25.

RIBEIRO, Cristiane Maria; PEREIRA, Mariana Cunha (Org.) Educação e relações étnico-raciais: diálogos, silêncios e ações. Goiânia: Editora UFG, 2015.244p. Ddisponivel em: https://www.revista.ueg.br/index.php/revistahistoria/article/view/7504 Acesso em:01/06/25.

ROZA, Isis S. ROZA, L. NEABs e a Proposição de Educação para as Relações Étnico-raciais. Revista de Educação Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, BRASIL | V.6. 2020. Disponível em: 2020. Disponível em:https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/article/view/248991. Acesso em: 06/05/25.

SANTANA Elida & FERRAZ, Bruna. Formação continuada para a educação das relações étnica-raciais: relatos de cursistas do UNIAFRO-UFRPE. **–Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade**. ISSN: 2525-4715 –Ano 2019, Volume 4, número 8, Julho –Dezembro de 2019. Disponível em: file:///C:/Users/IFTM/Downloads/Dialnet-FormacaoContinuadaParaAEducacaoDasRelacoesEtnicas-7256135%20(4).pdf em: 05/05/25.

EMANUELA MF dos & SILVA Huendson V da. SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR. **Revista em favor da igualdade racial**. Acre. V.3 n3. P65. 78 SANTOS, PRECONCEITO RACIAL: Agosto, 2020. Disponível em: https://teste-periodicos.ufac.br/index.php/RFIR/article/view/4126 Acesso em: 07/05/25.

21

SILVA, P. B. G. e. (2008). **Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil.** ***Educação, 30*****(3).** Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 407-411, set./dez. 2007. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/2745 Acesso em: 07/05/25.

SOUZA, Kátia Reis; ROZEMBERGII, Brani. As macropolíticas educacionais e a micropolítica de gestão escolar: repercussões na saúde do trabalhador. **Educ. Pesquisa**, v. 39, n. 2, p. 433-447, 2013.

VERRANGIA, Douglas. A educação das relações étnico-raciais: uma proposta teórico-metodológica para a desconstrução de estereótipos na educação em Ciências e Biologia. **Revista de Ensino de Biologia da SBEnBio,** *[S. l.]*, v. 15, n. nesp.2, p. 492–512, 2022. DOI: 10.46667/renbio. V15inesp2. 782. Disponível em: https://renbio.org.br/index.php/sbenbio/article/view/782/288 Acesso em: 05/05/25.

ZIBAS, Dagmar ML; FERRETTI, Celso J; TARTUCE, Gisela Lobo BP. Micropolítica escolar e estratégias para o desenvolvimento do protagonismo juvenil. **Cadernos de pesquisa**, v. 36, p. 51-85, 2006.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano-Campus Urutai
Programa de Pós-Graduação em Ensino para a Educação Básica
Urutai 2025